



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	18/7/01	
D.O.U.	20/7/01	Seção 1E.P.22
ATO:	PM. 1546	18/7/01
D.O.U.	20/7/01	Seção 1E.P.21

760/01

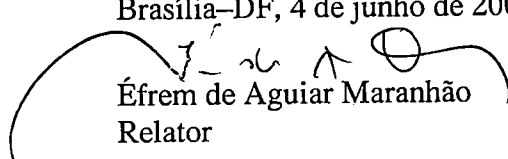
INTERESSADO: Sociedade Educacional do Leste de Minas		UF MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Turismo de Caratinga, com sede na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSOS N.ºs: 23000.011172/2000-12 e 23000.011173/2000-67		
PARECER N.º: CNE/CES 760/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/6/2001

II - VOTO DO RELATOR

Em vista do que consta nos Relatórios 600/2001 e 601/2001, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Turismo de Caratinga, com sede na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos para as aulas teóricas e de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, no turno noturno, em regime seriado semestral, devendo a Faculdade ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá adotar as seguintes providências: proceder as adaptações necessárias ao atendimento da Portaria MEC 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais; incluir o conceito global CB resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme disciplinado na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000; e protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo referente à aprovação de Regimento.

Brasília-DF, 4 de junho de 2001.


Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 2001.

Conselheiros:


Arthur Roquete de Macedo - Presidente


José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

Ephem

760/2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 601 /2001

Processo nº : 23000.011172/2000-12
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL DO LESTE DE MINAS
CNPJ nº : 03.470.966/0001-80
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Turismo de Caratinga, a ser credenciada, na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional do Leste de Minas solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Turismo de Caratinga, a ser credenciada, na Rua João Pinheiro, nº 125, Centro, na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais. De acordo com os autos, foram solicitadas 80 (oitenta) vagas totais anuais para referido curso, no turno noturno.

A Instituição protocolizou neste Ministério o processo nº 23000.011173/2000-67, solicitando o credenciamento da Faculdade de Turismo de Caratinga. O referido processo foi analisado por esta Secretaria, mediante Informação COSUP/SESu nº 107/2001, datada de 3 de abril de 2001, observando que a Mantenedora não atendeu às exigências contidas na alínea "e" do inciso II e na alínea "b" do inciso III do art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. Posteriormente, a Instituição apresentou novos documentos que foram anexados ao processo e analisados por esta Secretaria, mediante Informação COSUP/SESu nº 129/2001, datada de 17 de abril de 2001, atendendo as exigências mencionadas.

A fim de verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, através da Portaria nº 14.311, de 14 de fevereiro de 2000, publicada no D.O.U. em 7 de dezembro de 2000, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Célia Maria de Moraes Dias, da Universidade de São Paulo, Hamilton Ciro Muratore, do Centro Universitário Nilton Lins.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 80



(oitenta) vagas totais anuais, regime seriado semestral, no turno noturno. Atribuiu às condições iniciais existentes para a oferta do curso o conceito global "B".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, mediante Parecer Técnico nº 470/2001-MEC/SESu/ DEPES/ COESP, datado de 21 de março de 2001, recomendou a autorização do curso de Turismo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, com duas turmas de 40 (quarenta) alunos, turno noturno, em regime seriado semestral.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados, os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	A
Biblioteca	A

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Turismo de Caratinga, a ser estabelecida à Rua João Pinheiro, nº 125, Centro, na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional do Leste de Minas, com sede na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, turmas de 40 (quarenta) alunos, regime seriado semestral, turno noturno, com conceito global "CB" atribuído as condições iniciais existentes para a sua oferta. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos



resultantes da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97. Deverá também protocolizar neste Ministério no prazo de trinta dias processo solicitando aprovação de regimento.

À consideração superior.

Brasília, 26 de abril de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.011172/2000-12

Instituição: Faculdade de Turismo de Caratinga

Endereço: Rua João Pinheiro, nº 125, Centro, Caratinga, Minas Gerais

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo, bacharelado	Sociedade Educacional do Leste de Minas	80	Noturno	Semestral	3.090 h/a	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Mestres	Filosofia, Economia, Ciência da Computação, Sociologia	04
Especialistas	Comunicação, Língua Portuguesa, Geografia, Turismo (2), Marketing, Ciências Financeiras, Ciência da Computação	08
TOTAL		12
A IES não especificou a área de concentração dos docentes Ronan José Carvalho e Vanessa de Vasconcelos Paiva.		
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

SP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 600 /2001

Processo n.º : 23000.011173/2000-67

Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL DO LESTE DE MINAS

CNPJ n.º : 03.470.966/0001-80 ;

Assunto : Credenciamento da Faculdade de Turismo de Caratinga, a ser mantida pela Sociedade Educacional do Leste de Minas, ambas com sede na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional do Leste de Minas, com sede na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade de Turismo de Caratinga, a ser estabelecida na Rua João Pinheiro, nº 125, Centro, na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais.

OK
A Sociedade Educacional do Leste de Minas, que se propõe como Mantenedora da Faculdade de Turismo de Caratinga, a ser credenciada, é uma Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Professor Olinto, n.º 86, Centro, na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais.

A Mantenedora apresentou cópia do Contrato Social, devidamente registrado, datado de 22 de julho de 1999.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.



II – MÉRITO

O projeto de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria, mediante Informação COSUP/SESu n.º 107/2001, datada de 3 de abril de 2001, observando que a Mantenedora não atendeu às exigências contidas na alínea “e” do inciso II e na alínea “b” do inciso III do art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97.

Posteriormente, a Instituição apresentou novos documentos que foram anexados ao processo e analisados por esta Secretaria, mediante Informação COSUP/SESu n.º 129/2001, datada de 17 de abril de 2001, atendendo as exigências mencionadas.

A Mantenedora informou na pág. 54 do processo que o prédio onde funcionará a mantida está adequado aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC n.º 1.679, de 2 de dezembro de 1999. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu Art. 2º, alíneas “b” e “c”.

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto n.º 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Cabe destacar que a IES não protocolizou processo específico, solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias.

A Mantenedora solicitou a este Ministério a autorização do curso de Turismo, mediante o processo n.º 23000.011172/2000-12, que obteve o conceito global “CB” na avaliação das condições iniciais existentes para a sua oferta.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo referente à autorização para o funcionamento do curso de Turismo.

A Faculdade de Turismo de Caratinga, a ser estabelecida na Rua João Pinheiro, n.º 125, Centro, na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, protocolize neste Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento, observe as determinações do Decreto n.º 2.306/97,

SF 01173

com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior, proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 26 de abril de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

CORPO DOCENTE**4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	GRADUAÇÃO TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
História da Cultura	Rogério Pereira Arruda	Especialista em Comunicação UFMG		
Filosofia	Elizabeth Engert Milward Almeida Leitão	Mestre em Filosofia UFMG		
Teoria Geral do Turismo	Ronan José Carvalho	Especialista Centro Universitário Newton Paiva CEPENG		
Estudos de Linguagem e Comunicação	Márcia Assedias Dias Moura Soares	Especialista em Língua Portuguesa		
Sociologia do Lazer	Vanessa de Vasconcelos Paiva	Doutora University Paris V		
Oficina de Redação	Márcia Assedias Dias Moura Soares	Especialista em Língua Portuguesa		
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Cultura Brasileira	Deolinda Alice dos Santos	Especialista UCMG		
Metodologia Científica	Marilene Coura Nascimento Rocha	Mestre UFMG		
Fundamentos Geográficos do Turismo	Karina Brasil Pires Coelho	Especialista em Geografia - UFMG		
Organização da Atividade Turística	Valéria Souza Lage Carvalho	Especialista Centro Universitário Newton Paiva		
Psicologia Aplicada ao Turismo	Elizabeth Engert Milward Almeida Leitão	Mestre em Filosofia UFMG		
Turismo e Sociedade	Vanessa de Vasconcelos Paiva	Doutora University Paris V		

DISCIPLINA	PROFESSOR	GRADUAÇÃO TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
3º SEMESTRE/SÉRIE				
Pesquisa da Oferta e da Demanda Turística	Ronan José Carvalho	Especialista Centro Universitário Newton Paiva CEPEMG		
Turismo e Meio Ambiente	Karina Brasil Pires Coelho	Especialista UFGM – Universidade Federal de Minas Gerais		
Gestão Hoteleira	Ricardo Dias da Costa	Especialista Turismo UNA		
Fundamentos da Administração	Glauco Grossi de Assis	Especialista em Marketing		
Laboratório de Pesquisa Turística	Marilene Coura Nascimento Rocha	Mestre UFGM		
4º SEMESTRE/ SÉRIE				
Introdução a Economia	Mário Sérgio Carraro Telles	Mestre em Economia - UFGM		
Marketing Turístico	Glauco Grossi de Assis	Especialista em Marketing		
Informática Aplicada ao Turismo	André Gustavo dos Santos	Mestre em Ciência da Computação UFGM		
Animação Turística e Lazer	Deolinda Alice dos Santos	Especialista UCMG		
Administração Financeira e Orçamentária	Alder Machado Campos	Especialista Ciências Financeiras e Facicon		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

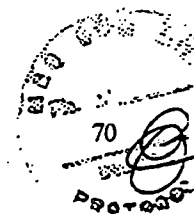
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Helga Cristina Jonsson	Doutoranda University of Birmingham, Inglaterra	Turismo	40 h	Teoria Geral do Turismo	1º
Nelson Sena	Mestrando PUC - SP	História	40 h	História Geral (aplicada ao Turismo) História do Brasil (aplicada ao Turismo)	1º
Karina Brasil Pires Coelho (a contratar)	Mestranda UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais	Geografia e Análise Ambiental	40 h	Geografia Geral (aplicada ao Turismo) e Geografia do Brasil (aplicada ao Turismo)	1º e 2º, respectivamente
Maria Cristina de Avelar Esteves	Doutora - Universidade Paris XIII	Ciências da Linguagem	20 h	Estudo da Língua Portuguesa e Redação e Expressão Oral	1º e 2º, respectivamente
Luciano Portilho Mattos	Mestre UFMG	Filosofia do Direito	20 h	Filosofia	1º
Marilene Coura Nascimento Rocha	Mestre UFMG	Sociologia	20 h	Sociologia do Turismo	1º
Roberto Ernesto Schmidlin	Mestre UFMG	Filosofia	20 h	Psicologia (aplicada ao Turismo)	2º
Valéria Souza Lage Carvalho (a contratar)	Especialista Centro Universitário Newton Paiva	Turismo	40 h	Recreação e Lazer (aplicados ao Turismo)	2º
Alder Machado Campos	Especialista Facicon	Ciências Contábeis	20 h	Matemática Financeira e Comercial	2º

Obs.: corpo docente indicado para o primeiro ano do Curso.

OBS.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.



3.6.1 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

1º PERÍODO	Carga Hor.	Nº Cred.	Grupo
História da Cultura	60	4	BI
Filosofia	60	4	BI
Teoria Geral do Turismo	60	4	BI
Estudos de Linguagem e Comunicação	60	4	BI
Sociologia do Lazer	60	4	FC
Oficina de Redação	60	4	BI
Total Carga Horária - Nº Créditos	360	24	
2º PERÍODO	Carga Hor.	Nº Cred.	Grupo
Cultura Brasileira	60	4	FP
Metodologia Científica	60	4	FP
Fundamentos Geográficos do Turismo	60	4	BI
Organização da Atividade Turística	60	4	BI
Psicologia Aplicada ao Turismo	60	4	BI
Turismo e Sociedade	60	4	BI
Total Carga Horária - Nº Créditos	360	24	
3º PERÍODO	Carga Hor.	Nº Cred.	Grupo
Pesquisa da Oferta e da Demanda Turística	90	6	FP
Turismo e Meio Ambiente	60	4	FP
Gestão Hoteleira	60	4	FC
Fundamentos da Administração	60	4	FP
Laboratório de Pesquisa Turística	90	6	BI
Total Carga Horária - Nº Créditos	360	24	
4º PERÍODO	Carga Hor.	Nº Cred.	Grupo
Introdução à Economia	60	4	BI
Marketing Turístico	60	4	FP
Informática Aplicada ao Turismo	60	4	FP
Animação Turística e Lazer	60	4	FP
Administração Financeira e Orçamentária	60	4	BI
Total Carga Horária - Nº Créditos	300	20	
5º PERÍODO	Carga Hor.	Nº Cred.	Grupo
Língua Estrangeira I	60	4	FC
Gestão Empresarial e Financeira	90	6	FP
Planejamento do Turismo	60	4	BI
Ecoturismo	60	4	FP
Administração e Operação de Agências de Viagem	60	4	FP
Elementos de Estatística Aplicados ao Turismo	30	2	FC
Total Carga Horária - Nº Créditos	360	24	

17 0237
115

3.6.1 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE
(Continuação)

6º PERÍODO	Carga Hor.	Nº Cred.	Grupo
Legislação Ambiental	30	2	BI
Administração e Operação de Eventos	60	4	FP
Empreendedorismo	90	6	FP
Técnica de Redação de Projetos	60	4	BI
Gestão de Parques e Reservas	60	4	FP
Ética Profissional	30	2	FP
Total Carga Horária – Nº Créditos	330	22	
7º PERÍODO	Carga Hor.	Nº Cred.	Grupo
Elaboração de Projetos em Turismo	60	4	FP
Oficina de Projetos	120	8	FP
Língua Estrangeira II	60	4	FP
Estágio Supervisionado I	120	8	FP
Total Carga Horária – Nº Créditos	360	24	
8º PERÍODO	Carga Hor.	Nº Cred.	Grupo
Análise e Estruturação de Circuitos Turísticos	90	6	FC
Elaboração de Monografia	90	6	ES
Estágio Supervisionado II	120	8	FC
Tópicos Especiais em Turismo	60	4	FP
Total Carga Horária – Nº Créditos	360	24	
Subtotal	2790	218	
Atividades Complementares de Graduação	300	20	ES
Total Carga Horária – Nº Créditos	3090	206	

3.6.2 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR por Formação Básica e Instrumental, Formação Profissional, Formação Complementar

Grupo:	Qtde. Discipl.	%
Formação Básica e Instrumental – BI	14	25%
Formação Profissional – FP	25	45%
Formação Complementar – FC	11	20%
Estágio Supervisionado – ES	5	9%
TOTAL DE DISCIPLINAS:	55	100%